

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO/SEAD Nº 109, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e no inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto na Resolução/SEAD nº 74, de 23 de janeiro de 2025, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de construção do fluxo de atendimento, para execução de ações que visem a promoção e regularização da situação documental dos povos indígenas das regiões de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do referido Grupo, e a fim de garantir a efetividade das ações em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias os trabalhos do Grupo instituído pela Resolução/SEAD nº 74, de 23 de janeiro de 2025.

§ 1º O prazo mencionado no caput será contado a partir do término do prazo originalmente previsto na Resolução/SEAD nº 74 de 2025.

§ 2º Permanecem inalteradas as competências e a composição do Grupo de Trabalho estabelecidas na Resolução/SEAD nº 74 de 2025 e Resolução "P" SEAD nº 137/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEDPI/MS Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI-MS), reunido em assembleia ordinária realizada no dia 01 de julho de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.914, de 09 de dezembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS,

DELIBERA:

Alterar a Deliberação CEDPI/MS n. 11, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.820, que convocou a V Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se nos dias 14 e 15 de agosto de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação",

ONDE CONSTA: "data da Conferência: 14 e 15 de agosto de 2025";

PASSE A CONSTAR: "data da Conferência: 25 e 26 de setembro de 2025".

Campo Grande/MS, 01 de julho 2025.

IRMA MACÁRIO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS)

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 907/2024

Processo nº 81.003.228-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Sociedade Assistencial MEIMEI – CNPJ nº 86.816.196/0001-02.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 907-2024, para o fim de incluir a utilização de Saldo de Rendimentos no valor de R\$ 871,86 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), no Item "c", do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f.258, dos autos n. 81.003.228-2024, passando a vigor com seguinte redação:

c) Material de Consumo

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1	Caixas de Resma de Papel Sulfite com 10 unidades (saldo de rendimento)	3	Unidades	R\$ 280,66	R\$ 841,98
	Resma de Papel Sulfite 500 folhas (saldo de rendimento)	1	Unidade	R\$ 29,88	R\$ 29,88

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 25/07/2025

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos.